

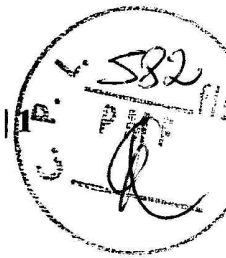
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE FORTALEZA | CL**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 116/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2014
PROCESSO ADM. Nº P141276/2014

FL. 11



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 106/2014

Pregão Eletrônico nº 116/2014

Processo Nº **P141276/2014**

Vigência: A partir de sua Publicação

Validade: 16 de 09 de 2015

ÓRGÃO GERENCIADOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

-Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza, representada por sua titular Geovânia Sabino Machado, CPF n.º 360.895.593-34, residente e domiciliada nesta capital.

ÓRGÃO PARTICIPANTE DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

-Secretaria Municipal de Saúde - SMS, representada por sua titular Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld, CPF nº 090.905.503-30, residente e domiciliada nesta capital.

DETENTORAS DO REGISTRO DE PREÇOS

- Empresa **MINAS BOTAS IND. E COM. LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº. 07.212.083/0001-21, com sede na cidade de Três Corações - MG, na Av. Castelo Branco, 552 - A, Chácara das Rosas, CEP: 37.410-000, Fone (35) 3232-1771, representada por Lucimeire Aparecida Silva Costa, CPF nº. 847.960.496-49.

Ao 01 dia do mês de setembro de 2014, na sede da **Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza - CL**, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico nº 116/2014 do respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial do Município em 28/09/2014, às fls 279, do Processo Nº P **141.276/2014**, que será assinada pelo titular da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SMS, pela Presidente da Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza, órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Rua do Rosário, 77 - Centro - Ed. Comte. Vital Rolim - Sobrelaje e Terraço, CEP: 60055-090
Fortaleza-Ce. Fones: (85) 3452-3483 - Fax: (85)-3252-1630

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE FORTALEZA | CL**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 116/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2014
PROCESSO ADM. Nº P141276/2014

FL. 12



CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento fundamenta-se:

- I. No Pregão Eletrônico nº 116/2014.
- II. Nos termos do Decreto Municipal nº 13.090, de 08/03/2013, publicado D.O.M de 08/03/2013 e Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado no D.O.U. de 24/01/2013.
- III. Na Lei Federal n.º 8.666, de 21.6.93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, **PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EPIs (EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL), DESTINADOS COORDENADORIA DE VIGILANCIA Á SAUDE (COVIS) E SERVIÇO DE ATENDIMENTO MOVEL DE URGÊNCIA (SAMU) FORTALEZA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL** do Pregão Eletrônico nº 116/2014 que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo Nº P 141.276/2014.

Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Caberá a **Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza – CL** o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 13.090/2013, publicado no D.O.M de 08/03/2013.

CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em decorrência da publicação desta Ata, o participante do SRP poderá firmar contratos com os fornecedores com preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor, a recusa do detentor de registro de preços em fornecer os bens no prazo estabelecido pelo o mesmo.


CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Rua do Rosário, 77 - Centro - Ed. Comte. Vital Rolim - Sobreloja e Terraço. CEP: 60055-090
Fortaleza-Ce. Fones: (85) 3452-3483 - Fax: (85)-3252-1630

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE FORTALEZA | CL**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 116/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2014
PROCESSO ADM. Nº P141276/2014



Prefeitura de
Fortaleza

FL. | 3

584
P.P.
P.P.

Subcláusula Primeira – O fornecedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

Subcláusula Segunda - Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Municipal nº 12.255/07.

Subcláusula Primeira - Competirá à **Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza – CL**, órgão gestor do Registro de Preços, o controle e administração do SRP, em especial, as atribuições estabelecidas no art. 9º, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

Subcláusula Segunda - Caberá ao órgão participante, as atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 14, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

Subcláusula Terceira - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

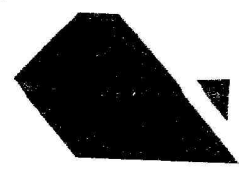
- a) atender os pedidos efetuados pela Secretaria Municipal de Saúde - SMS, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados nesta Ata, durante a sua vigência.
- b) fornecer os bens ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pela SMS.
- c) responder no prazo de até 5 (cinco) dias a consultas do órgão gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de órgão/entidade não participante (carona).
- d) Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta de preços, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

Subcláusula Quarta - Caberá a contratada providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas das signatárias desta Ata, os quais estão relacionados e em consonância com o Mapa de Preços, anexo a este instrumento e servirão de base para futuras aquisições, observadas as condições de mercado.

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Rua do Rosário, 77 - Centro - Ed. Comte. Vital Rolim - Sobreloja e Terraço. CEP: 60055-090
Fortaleza-Ce. Fones: (85) 3452-3483 - Fax: (85) 3252-1630



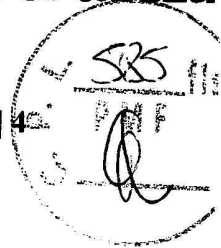
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE FORTALEZA | CL**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 116/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2014
PROCESSO ADM. Nº P141276/2014

FL. | 40



CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos no art. 27, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

Os preços registrados na presente Ata, poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas no art. 27 do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES PARA A AQUISIÇÃO

As aquisições dos bens que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de instrumento contratual a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde - SMS e o fornecedor.

Subcláusula Primeira - Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar, não cumpra o prazo estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde - SMS, ou se recuse a efetuar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e no instrumento contratual.

Subcláusula Segunda - Neste caso, a Secretaria Municipal de Saúde - SMS comunicará ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

Subcláusula Primeira - Quanto à entrega:

- a) O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações e locais estabelecidos no **Anexo I - Termo de Referência do edital**.
- b) Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

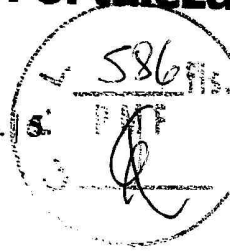
Subcláusula Segunda- Quanto ao recebimento:

- a) **PROVISORIAMENTE**, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela contratante.
- b) **DEFINITIVAMENTE**, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, conseqüente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 116/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2014
PROCESSO ADM. Nº P141276/2014

FL. 5



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

O pagamento advindo do objeto da Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, será efetuado após a emissão de empenho, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, exclusivamente no Banco do Brasil.

Subcláusula Primeira – A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

Subcláusula Segunda – Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Subcláusula Terceira – É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº 116/2014.

Subcláusula Quarta – Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

a) Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

Subcláusula Quinta – Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Subcláusula Primeira - O fornecedor que praticar quaisquer das condutas previstas no art. 14 do Decreto Municipal nº 11251/2002, bem como, outras condutas estabelecidas na forma da lei, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civis e criminais, estará sujeito às seguintes penalidades:

- Advertência
- Multa de 10% (dez por cento) sobre o preço total do (s) item (ns) registrado(s)
- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Fortaleza por prazo não superior a 2(dois) anos;
- Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciado no cadastro de fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura

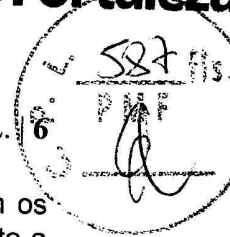
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE FORTALEZA | CL**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 116/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2014
PROCESSO ADM. Nº P141276/2014

FL. 6



Municipal de Fortaleza, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Município de Fortaleza enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir o Município de Fortaleza pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Subcláusula Segunda – O fornecedor recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão contratante. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

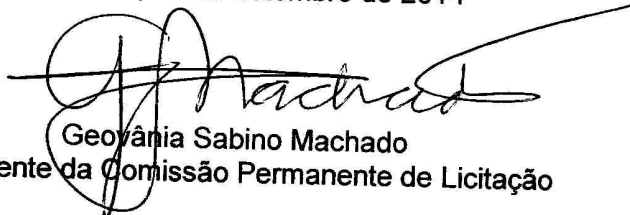
Subcláusula Terceira – Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

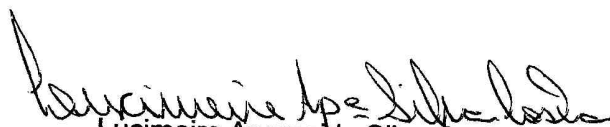
Fica eleito o foro do município de Fortaleza do Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Fortaleza, 01 de setembro de 2014


Geovânia Sabino Machado
Presidente da Comissão Permanente de Licitação


Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenteld
Secretária Municipal de Saúde-SMS


Lucimeire Aparecida Silva Costa
MINAS BOTAS IND. E COM. LTDA - EPP



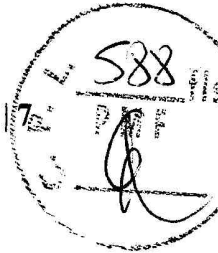
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE FORTALEZA | CL**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 116/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2014
PROCESSO ADM. Nº P141276/2014

FL. 17



**ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2014
MAPA DE PREÇOS DOS BENS**

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre a **Secretaria Municipal de Saúde – SMS** e os fornecedores, cujos preços estão a seguir registrados por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 116/2014.

MINAS BOTAS IND. E COM. LTDA – EPP						
CNPJ Nº 07.212.083/0001-21						
LOTES	ITENS	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT	P. UNIT. (R\$)	P. TOTAL (R\$)
03	03.01	BOTA CANO LONGO MOTOCICLISTA BOTA NA COR PRETA DE CANO LONGO, CONFECCIONADA EM COURO VAQUETA, DE PRIMEIRA QUALIDADE HIDROFUGADA, 100% IMPERMEÁVEL, COM ESPESSURA MINIMA DE 2,0 MM, FORRO DE ISOLAMENTO INTERNO, REFORÇO INTERNO DE RECOURO E PALMILHA CONFORMADA, TOTALMENTE BLOQUEADO, COM SOLADO DE BORRACHA REFORÇADO ANTI-DERRAPANTE, COM RESISTÊNCIA PARA ALTAS TEMPERATURAS, ZIPER LATERAL NA PARTE EXTERNA. SISTEMA REFLETIVO EM TECIDO CINZA FLUORESCENTE TRIDIMENSIONAL DE ALTA REFLEXIBILIDADE NOTURNA PARA MAIOR SEGURANÇA; DEVE POSSUIR NA PARTE LATERAL UM BRASÃO DO SAMU, SENDO QUE O BRASÃO DEVE ESTAR INSERIDO NA BOTA DE FORMA QUE SOMENTE PODE SER REMOVIDO DENIFICANDO ESTRUTURALMENTE O PRODUTO. COM REGISTRO EM	PAR	30	177,85	5.335,50

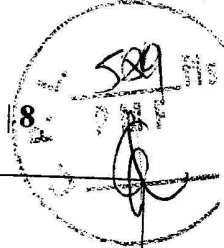
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE FORTALEZA | CL**



Prefeitura de
Fortaleza

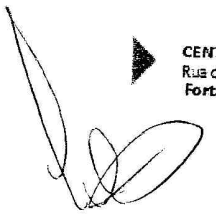

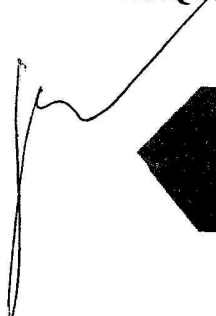
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 116/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2014
PROCESSO ADM. Nº P141276/2014

FL. 8

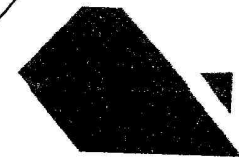


		ORGÃO COMPETENTE. MARCA: PALMILHADO BOOTS				
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 5.335,50 (CINCO MIL, TREZENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)						
04	04.01	BOTA DE RESGATE NA COR PRETA, CONFECCIONADA EM COURO DE VAQUETA, DE PRIMEIRA QUALIDADE HIDROFUGADA, 100% IMPERMEÁVEL, COM ESPESSURA MINIMA DE 2,0 MM, FORRO DE ISOLAMENTO INTERNO, REFORÇO INTERNO DE RECOURO E PALMILHA CONFORMADA, TOTALMENTE BLOQUEADO, COM SOLADO DE BORRACHA REFORÇADO ANTI-DERRAPANTE, COM RESISTÊNCIA PARA ALTAS TEMPERATURAS, ZIPER LATERAL NA PARTE EXTERNA. SISTEMA REFLETIVO EM TECIDO CINZA FLUORESCENTE TRIDIMENSIONAL DE ALTA REFLEXIBILIDADE NOTURNA PARA MAIOR SEGURANÇA; DEVE POSSUIR NA PARTE LATERAL UM BRASÃO DO SAMU, SENDO QUE O BRASÃO DEVE ESTAR INSERIDO NA BOTA DE FORMA QUE SOMENTE PODE SER REMOVIDO DENIFICANDO ESTRUTURALMENTE O PRODUTO. COM REGISTRO EM ORGÃO COMPETENTE. OBS: OS TAMANHOS DEVERÃO SER ADQUIRIDOS NA SEDE DO SAMU 192 REGIONAL FORTALEZA. MARCA: PALMILHADO BOOTS	PARES	500	176,19	88.095,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 88.095,00 (OITENTA E OITO MIL, NOVENTA E CINCO REAIS)						
VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 93.430,50 (NOVENTA E TRES MIL, QUATROCENTOS E TRINTA REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)						

**VALOR GLOBAL DA(S) EMPRESA(S) VENCEDORA(S): R\$ 93.430,50
(NOVENTA E TRES MIL, QUATROCENTOS E TRINTA REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)**

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
 Rua do Rosário, 77 - Centro - Ed. Comte. Vital Rolim - Sobrelaje e Terraço. CEP: 60955-090
 Fortaleza-Ce. Fones: (85) 3452-3483 - Fax: (85) 3252-1630

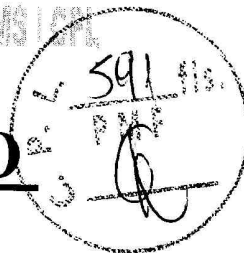




PUBLICAÇÃO

PE 106/2014 - SMS / SAU

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS Nº. 106/2014**



I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza; **II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:** MINAS BOTAS IND. E COM. LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº. 07.212.083/0001-21; **III - DO OBJETO:** Registro de Preços, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EPIs (EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL), DESTINADOS COORDENADORIA DE VIGILANCIA Á SAUDE (COVIS) E SERVIÇO DE ATENDIMENTO MOVEL DE URGÊNCIA (SAMU) FORTALEZA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DESTES EDITAL do Pregão Eletrônico nº 116/2014 que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo Nº P 141.276/2014; **IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Decretos Municipais nº. 13.090 de 08/03/2013 e nº. 12.255 de 06/09/2007, Decreto Federal nº. 7.892 de 23/01/2013, Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002 e Lei nº. 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações; **V – MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº. 116/2014; **VI – VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação; **VII – DATA DA ASSINATURA:** 01 de setembro de 2014; **VIII – ÓRGÃO PARTICIPANTE:** Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

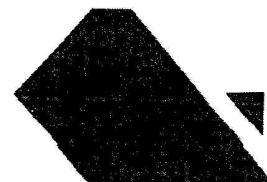
Publique-se e Cumpra-se.

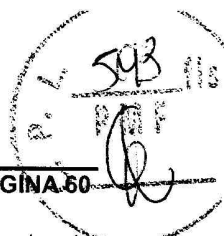
Fortaleza (CE), 15 de setembro de 2014.



Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

PUBLIQUE-SE NO D.O.M.,
Liana Rangel Borges
Secretária Executiva de Governo
(Respondendo)





Recursos Humanos, representada pela Sra. Tânia Maria Nunes Beserra, residentes e domiciliados nesta Capital. CONTRATADO(A): MARIA ERIDAN FERREIRA, brasileiro(a), solteiro(a), Professor(a), RG nº 1244653 e CPF nº 29332613320, residente e domiciliado(a) à RUA FREI MANSUETO 1164 BAIRRO: MEIRELES, CEP: 60175070, FORTALEZA - CE. DO OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a contratação de professor substituto por tempo determinado para a Rede Pública Municipal de Ensino. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O contratado em contraprestação pagará a(o) contratado(a) a remuneração mensal de R\$ 12,49 (doze reais e quarenta e nove centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto Municipal nº 13.278/2013, de 27 de dezembro de 2013, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante desse Termo correrá à conta da Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade 24.901.12.368.0042.2793.0001, Elemento de Despesa 3190004 Fontes de Recurso 0.101 e 0.104. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de 12 (doze) meses, de 29 de Agosto de 2014 a 29 de Agosto de 2015, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período. DATA: Fortaleza (CE), 29 de Agosto de 2014. ASSINAM: **Joaquim Aristides de Oliveira - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Tânia Maria Nunes Beserra - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Maria Eridan Ferreira - PROFESSOR(A).**

*** **

APOSTILA Nº 01/2014 - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (Respondendo), no uso de suas atribuições legais, amparada na Lei Federal nº 8.666, de 04 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, considerando o Processo nº 2409083014593/2013. RESOLVE acrescentar na Ata de Registro de Preço nº 73/2014, oriunda do Pregão Eletrônico nº 018/2014, cujo objeto é o Registro de preços, visando a aquisição futura e eventual de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender às necessidades da Rede Municipal de Ensino de Fortaleza (PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar), de acordo com as especificações e quantitativos contidos no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 018/2014, a marca do produto cotado para o item 24.1 do Lote 24, adjudicado à Empresa OURO PRETO ALIMENTOS COMERCIO LTDA - EPP, conforme abaixo:

MARCA ANTERIOR:

LOTES	ITENS	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	P. UNIT. (R\$)	P. TOTAL (R\$)
24	24.1	FARINHA DE MILHO FLOCADA - FLOCÃO DE MILHO PRÉ COZIDO, SEM ADIÇÃO DE SAL. PRODUTO SEGUIRÁ A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO 1000G DO PRODUTO, MARCA: NORDESTINO.	KG	80.000	1,83	146.400,00
VALOR TOTAL DO LOTE 24: R\$ 146.400,00 (CENTO E QUARENTA E SEIS MIL E QUATROCENTOS REAIS)						

Publique-se e cumpra-se. Fortaleza (CE), 15 de setembro de 2014. **Joaquim Aristides de Oliveira - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME (RESPONDENDO).**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº 106/2014 - I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza. **II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:** MINAS BOTAS Ind. e Com. Ltda - EPP, inscrita no CNPJ nº 07.212.083/0001-21. **III - DO OBJETO:** Registro de Preços, para futuras e eventuais aquisições de EPIs (Equipamentos de Proteção Individual), destinados Coordenadoria de Vigilância à Saúde (COVIS) e **SERVIÇO DE ATENDIMENTO MOVEL DE URGÊNCIA (SAMU) FORTALEZA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL do Pregão Eletrônico nº 116/2014 que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo nº P 141.276/2014. IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Decretos Municipais nº. 13.090 de 08/03/2013 e nº 12.255 de 06/09/2007, Decreto Federal nº. 7.892 de 23/01/2013, Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 e Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações. **V – MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 116/2014. **VI – VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação. **VII – DATA DA ASSINATURA:** 01 de setembro de 2014. **VIII – ÓRGÃO PARTICIPANTE:** Secretaria Municipal de Saúde - SMS. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza (CE), 15 de setembro de 2014. **Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS.**

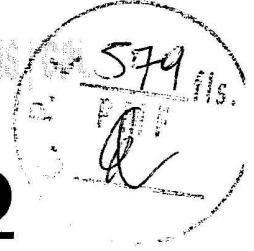
INSTITUTO MUNICIPAL DE PESQUISAS, ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 024/2014 - O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PESQUISAS, ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - IMPARH, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013 e de acordo com o Processo nº 1709164702344/2012. CONSIDERANDO que através do Contrato de Trabalho nº 520/84, de 01.07.1984, a servidora SANDRA CIDRÃO ALEXANDRINO, matrícula nº 15224.01, Professora, lotada na então Fundação Educacional de Fortaleza - FUNEFOR, atualmente Instituto Municipal de Pesquisas, Administração e Recursos Humanos - IMPARH, foi contratada para exercer o cargo de Professora, com carga horária de 100 (cem) horas mensais, integrante da estrutura administrativa do instituto supracitado, a partir de 01.07.1984. CONSIDERANDO a não elaboração do Ato de Exoneração do cargo acima citado e a necessidade de regularizar a situação funcional da servidora. RESOLVE considerá-la exonerada, a pedido, do cargo de Professora, a partir de 03.06.2008, nos termos do art. 40 da Lei Municipal nº 6.794, de 27.12.1990, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PESQUISAS, ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - IMPARH, em 23 de junho de 2014. **David Faustino de Lima - PRESIDENTE. VISTO: Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**



PUBLICAÇÃO

PE 116/2014 - SMS

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Homologação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 116/2014**, Processo nº. P141276/2014, referente ao Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de EPI's (equipamentos de proteção individual), destinados a Coordenadoria de Vigilância à Saúde (COVIS) e Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) Fortaleza, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital. Após apreciar o processo licitatório do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 116/2014**, com abertura em 30/05/2014, HOMOLOGO no uso das atribuições que me confere o inciso VI do art. 7º do Decreto Municipal nº 11.251, de 10.09.2002 e nos termos indicados pelo relatório assinado pelo pregoeiro Samuel Alexandre de Lima, da Central das Licitações da Prefeitura de Fortaleza, nas páginas nºs. 571 a 575 do processo em referência, onde foi classificada em primeiro lugar as seguintes empresas: MINAS BOTAS IND. E COM. LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.212.083/0001-21, para os lotes 03 e 04, perfazendo um valor total de R\$ 93.430,50 (noventa e três mil, quatrocentos e trinta reais e cinquenta centavos). O valor global da licitação é de R\$ 93.430,50 (noventa e três mil, quatrocentos e trinta reais e cinquenta centavos). As despesas decorrerão à conta das dotações consignadas ao: Projeto/Atividade Código 25.901.10.302.0123.2523.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0 212 da Ação de Manutenção dos Pontos de Atenção da Rede de Urgência e Emergência – SAMU; Projeto/Atividade Código 25.901.10.304.0128.2508.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0 212 da Ação de Prevenção e Controle das Doenças Transmissíveis por Vetores; Projeto / Atividade Código 25.901.10.304.0128.2513.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0 212 da Ação de Manutenção da Vigilância Sanitária; Projeto / Atividade Código 25.901.10.304.0128.2493.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0 212 da Ação de Manutenção da Vigilância Ambiental em Saúde. Transmissíveis por Vetores.

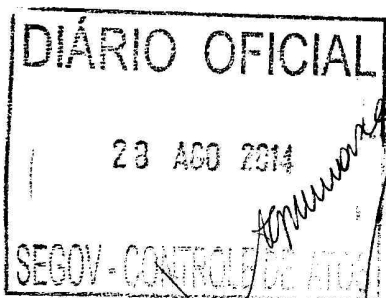
Publique-se e Cumpra-se.

Fortaleza (CE), 27 de agosto de 2014.

Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS.

PUBLIQUE-SE NO D.O.M.,

Liana Rangel Borges
Secretária Executiva de Governo
(Respondente)





DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS.

Socorro Martins Breckenfeld - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS.

*** **

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - Homologação do Pregão Eletrônico nº 116/2014, Processo nº P141276/2014, referente ao Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de EPI's (equipamentos de proteção individual), destinados a Coordenadoria de Vigilância à Saúde (COVIS) e Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) Fortaleza, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital. Após apreciar o processo licitatório do Pregão Eletrônico nº 116/2014, com abertura em 30/05/2014, HOMOLOGO no uso das atribuições que me confere o inciso VI do art. 7º do Decreto Municipal nº 11.251, de 10.09.2002 e nos termos indicados pelo relatório assinado pelo pregoeiro Samuel Alexandre de Lima, da Central das Licitações da Prefeitura de Fortaleza, nas páginas nºs 571 a 575 do processo em referência, onde foi classificada em primeiro lugar as seguintes empresas: MINAS BOTAS IND. E COM. LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.212.083/0001-21, para os lotes 03 e 04, perfazendo um valor total de R\$ 93.430,50 (noventa e três mil, quatrocentos e trinta reais e cinquenta centavos). O valor global da licitação é de R\$ 93.430,50 (noventa e três mil, quatrocentos e trinta reais e cinquenta centavos). As despesas decorrerão à conta das dotações consignadas ao: Projeto/Atividade Código 25.901.10.302.0123.2523.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0 212 da Ação de Manutenção dos Pontos de Atenção da Rede de Urgência e Emergência – SAMU; Projeto/Atividade Código 25.901.10.304.0128.2508.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0 212 da Ação de Prevenção e Controle das Doenças Transmissíveis por Vetores; Projeto/Atividade Código 25.901.10.304.0128.2513.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0 212 da Ação de Manutenção da Vigilância Sanitária; Projeto/Atividade Código 25.901.10.304.0128.2493.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0 212 da Ação de Manutenção da Vigilância Ambiental em Saúde. Transmissíveis por Vetores. Publique-se e Cumpra-se. Fortaleza (CE), 27 de agosto de 2014. **Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS.**

*** **

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - Homologação do Pregão Eletrônico nº 135/2014, Processo nº P146900/2014, referente ao Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de anestésicos para eutanásia de animais da Vigilância Sanitária e Ambiental/NUCEN, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital. Após apreciar o processo licitatório do Pregão Eletrônico nº 135/2014, com abertura em 07/07/2014, HOMOLOGO no uso das atribuições que me confere o inciso VI do art. 7º do Decreto Municipal nº 11.251, de 10.09.2002 e nos termos indicados pelo relatório assinado pela pregoeira Raylse Rafaelle Jerônimo Lima, da Central das Licitações da Prefeitura de Fortaleza, nas páginas nºs 275 a 277 do processo em referência, onde foi classificada em primeiro lugar as seguintes empresas: Veterinária SUL CATARINENSE, inscrita no CNPJ nº 07.266.548/0001-27, para o lote 01, perfazendo um valor total de R\$ 336.280,00 (trezentos e trinta e seis mil, duzentos e oitenta reais); a empresa Veterinária PROVET Ltda - ME, inscrita no CNPJ nº 01.194.600/0001-09, para os lotes 2 e 3, perfazendo um valor total de R\$ 85.350,00 (oitenta e cinco mil, trezentos e cinquenta reais). O valor global da licitação é de R\$ 421.630,00 (quatrocentos e vinte e um mil, seiscentos e trinta reais). As despesas decorrerão à conta das dotações consignadas ao: Projeto/Atividade Código 25.901.10.304.0128.2508.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0 212 da Ação de Prevenção e Controle das Doenças Transmissíveis por Vetores. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza (CE), 27 de agosto de 2014. **Maria do Perpétuo**

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PORTARIA Nº 26/2014 - A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO/SDE, através de seu Secretário, Robinson Passos de Castro e Silva, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto nº 13.882, de 20.06.2014. **RESOLVE:** I - Designar a servidora SÂNGELA SALES DE OLIVEIRA, matrícula nº 76172.04, desta secretaria como responsável pelo transporte para responder por todos os procedimentos operacionais relativos à frota de veículos e motos desta secretaria. II - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação. III - Registre-se, publique-se e cumpra-se. Fortaleza, 22 de agosto de 2014. **Robinson Passos de Castro e Silva - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 21/2014 - I - NATUREZA DO ATO: Contrato nº 21/2014, firmado entre o Município de Fortaleza, através do Fundo de Defesa do Meio Ambiente – FUNDEMA, inscrito no CNPJ sob o 03.457.547.0001-09, doravante denominado Contratante, com a interveniência da Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente – SEUMA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.923.143/0001-26, doravante denominada Interviente, e ARCHITECTUS S/S, inscrita no CNPJ sob nº 05.677.555/0001-96, aqui denominada de Contratada, representados neste ato, respectivamente, pela Sra. Presidente do Conselho Gestor, Maria Águeda Pontes Caminha Muniz, pela Sra. Secretária Executiva, Eveline Maria Cordeiro Brandão e pelo Sr. Alexandre Lacerda Landim, e que tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de elaboração/revisão dos projetos executivos de urbanização, paisagismo, complementares do Parque Raquel de Queiroz e seus estudos técnicos e ambientais, tudo de acordo com as especificações contidas no Anexo I – Projeto Básico do Edital. I - DATA: Fortaleza, 18 de agosto de 2014. III - FUNDAMENTAÇÃO: Fundamenta-se o presente contrato na Lei 8.666/93 e suas alterações, na Tomada de Preços nº 002/2014 - SEUMA e seus anexos, devidamente homologada pela Sra. Secretária, a proposta da Contratada, tudo parte integrante deste Contrato, independente de transcrição, bem como no Processo Administrativo nº P008463/2013. IV - VALOR: Dá-se a este contrato o preço global de R\$ 944.465,21 (novecentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e vinte e um centavo), provenientes de recursos do Fundo de Defesa do Meio Ambiente – FUNDEMA/SEUMA. V - DOTAÇÃO: Pelo pagamento devido em razão dos serviços, responderá a dotação consignada ao: Projeto/Atividade 28901.18.543.0087.1712.0001, Elemento de Despesa 449051, Fonte de Recursos: 280 do orçamento do Fundo de Defesa do Meio Ambiente – FUNDEMA/SEUMA. VI - PRAZO: O presente Contrato terá prazo de vigência de 18 (dezoito) meses, contado a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município de Fortaleza, e prazo de execução de 12 (doze) meses, contado a partir da emissão da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado, a critério das partes, na forma do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada. ASSINAM: **Maria Águeda Pontes Caminha Muniz – FUNDO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE - FUNDEMA. Eveline Maria Cordeiro Brandão – SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE – SEUMA. Alexandre Lacerda Landim – ARCHITECTUS S/S. e Magda**